

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	5
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Concursos Públicos.....	5
-------------------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	5
Avisos.....	6

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---





Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ATO TEMPORÁRIO N. 08/2023 – PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.309/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 57, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 57				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou	

			lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		5º Núcleo Regional do GAECO (Serra): Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Lagoa Vermelha, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Veranópolis, Sananduva, São José do Ouro, Vacaria.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 10/2023 – PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.311/2023,





Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 59, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 59				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		8º Núcleo Regional do GAECO (Central): Agudo, Arroio do Tigre, Arroio do Meio, Butiá, Cacequi, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Estrela, Faxinal do Soturno, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Santa Maria, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Taquari, Teutônia, Tupanciretã, Venâncio Aires, Vera Cruz.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 300/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

– para integrar o Comitê Gestor do Programa de Atenção à Saúde Integral – PROSAÚDE: RAQUEL ISOTTON, Chefe de Gabinete, representante do Gabinete do Procurador Geral de Justiça; JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI, Promotor-Corregedor, representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público; CAMILA SANTOS DA CUNHA, Promotora-Assessora, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; LEONARDO MENIN, Coordenador do CAO dos Direitos Humanos e Proteção aos Vulneráveis, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, Subprocuradora-Geral de Justiça, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Jurídicos; FERNANDA WEIAND, Promotora-Assessora, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica; HENRIQUE RECH NETO, Promotor de Justiça, representante do Conselho de Gestão Compartilhada; DANIEL MATTIONI, Promotor de Justiça, representante do Conselho de Gestão Compartilhada; 10. 11. KARINE CAMARGO TEIXEIRA, Promotora de Justiça, representante da Associação do Ministério Público; ALBERTO FREIRE LEDUR, Técnico do Ministério Público, representante do Sindicado dos Servidores do Ministério Público; CRISTINA FERNANDES MANSUETI, Analista do Ministério Público, representante da Associação dos Servidores do Ministério Público (Port. 380/2023/GABPGJ).

– para integrar o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Atividade-Fim – PROFIM: RAQUEL ISOTTON, Chefe de Gabinete, representante do Gabinete do Procurador Geral de Justiça; JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI, Promotor-Corregedor, representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público; MARCOS FERRAZ SARALEGUI, Promotor-Assessor, representante da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA, Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento às Vítimas, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais; JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, Subprocuradora-Geral de Justiça, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Jurídicos; FERNANDA WEIAND, Promotora-Assessora, representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica; HENRIQUE RECH NETO, Promotor de Justiça, representante do Conselho de Gestão Compartilhada; ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES, Promotor de Justiça, representante do Conselho de Gestão Compartilhada (Port. 381/2023/GABPGJ).

– a contar de 21 de agosto de 2023, a Promotora de Justiça CAMILA SANTOS DA CUNHA, ID nº 3438554, para exercer as atribuições de Coordenadora Institucional da Unidade de Apoio à Gestão (00001.001.130/2023 - Port. 382/2023/GABPGJ).

– a contar de 21 de agosto de 2023, o Promotor de Justiça MARCOS FERRAZ SARALEGUI, ID nº 3431045, para exercer as atribuições de Coordenador Institucional da Unidade de Apoio à Atividade-Fim (00001.001.131/2023 - Port. 383/2023/GABPGJ).

– a contar de 21 de junho de 2023, a Promotora de Justiça CAMILA SANTOS DA CUNHA, ID nº 3438554, para substituir o Coordenador Institucional da Unidade de Apoio à Atividade-Fim, nos





Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

impedimentos legais e eventuais do coordenador titular, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.001.133/2023 - Port. 384/2023/GABPGJ).

– a contar de 21 de junho de 2023, o Promotor de Justiça MARCOS FERRAZ SARALEGUI, ID n.º 3431045, para substituir o Coordenador Institucional da Unidade de Apoio à Gestão, nos impedimentos legais e eventuais do coordenador titular, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.001.134/2023 - Port. 385/2023/GABPGJ).

AUTORIZAR

– com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008 - PGJ, a Promotora de Justiça FERNANDA RAMIRES, ID n. 4559398, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, a residir na cidade de Passo Fundo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00780.001.336/2023). Esta portaria será válida de 28 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca - Port. 386/2023/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 301/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- tendo em vista o que consta no PGEA 00034.000.316/2023, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento do Dr. RODRIGO DA SILVA BRANDALISE, ID n.º 3433854, Promotor de Justiça de entrância final, para elaboração da tese de doutoramento junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pelo período de 23 de agosto a 10 de novembro de 2023, nos termos da Resolução 03/2010 - CSMP (Port. 1750/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 302/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REDUZIR

– pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2023, a carga horária do servidor PAULO BRAGA SERRAGLIO, ID n.º 3439127, Analista do Ministério Público - Direito, para 32 (trinta e duas) horas e 30 (trinta) minutos semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n.º 7.253/79 (PGEA 00748.007.373/2023 - Port. 1825/2023/SUBADM).

REVOGAR

– a contar de 17 de julho de 2023, a Portaria n.º 0321/2022/SUBADM, que designou a servidora CAMILY DAIANE CAVINATO, ID n.º 4461410, Técnica do Ministério Público, para

exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis (PGEA 01870.000.431/2023 - Port. 1841/2023/SUBADM).

– a Portaria n.º 3135 /2022/SUBADM, que designou a servidora KARYNE ZEPKA VIEIRA DA COSTA, ID n.º 3371760, Analista do Ministério Público - Contabilidade, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas de Porto Alegre (PGEA 01227.001.057/2023 - Port. 1846/2023/SUBADM).

– a Portaria n.º 2531/2016, que atribuiu encargos de chefia administrativa, da Unidade de Suporte Administrativo, à servidora, LAURA SCHNORREBERGER, ID n.º 3451771, Técnica do Ministério Público (PGEA 00576.000.542/2023 - Port. 1852/2023/SUBADM).

DESIGNAR

– a servidora MAIARA REGINA HENNICKA, ID n.º 4644654, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis (PGEA 01870.000.431/2023 - Port. 1842/2023/SUBADM).

– a servidora FERNANDA ROHLER BRONZONI, ID n.º 4852842, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis (PGEA 01870.000.431/2023 - Port. 1843/2023/SUBADM).

RETIFICAR

– a Portaria n.º 1685/2022/SUBADM, que nomeou ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", para constar que obteve o primeiro (1º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10, e não como constou (PGEA 00033.000.829/2023 - Port. 1847/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

– em virtude de perda de prazo, a Portaria n.º 1685/2023/SUBADM, que nomeou ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em primeiro (1º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10 (PGEA 00033.000.829/2023 - Port. 1848/2023/SUBADM).

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94, a Portaria n. 1729/2023/SUBADM, que nomeou MAIROM ROSA TAMBARA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R9 (PGEA 00033.000.887/2023 - Port. 1850/2023/SUBADM).

NOMEAR

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ERIKSON BARCELLOS RODRIGUES, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste – R10, em razão de esgotamento da Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10 (PGEA 00033.000.829/2023 - Port. 1849/2023/SUBADM).

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RODRIGO URACH BASTOS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa



Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

Central – R9 (PGEA 00033.000.887/2023 - Port. 1851/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 21/08/2023, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, DÉBORA MOREIRA CAPORLINGUA, tendo entrado em exercício em 22/08/2023.

- habilitado para tomar posse, a contar de 21/08/2023, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", VITOR GOMES VENTUROT, tendo entrado em exercício em 22/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02451.000.260/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **GRAZIELA VIEIRA LORENZONI**, ID n.º 3435806. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBX6G91**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 192/2023
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE
GESTÃO ESTRATÉGICA****MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 191/2023/SUBADM****CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

I. **CONVOCO** todos(as) os(as) candidatos(as) a partir da **33ª** posição na ordem de classificação do **XLIX** Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público para a cerimônia de

posse, a ser realizada no dia 12/09/2023, às 16 horas, no Auditório Mondercil Paulo de Moraes (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, 3º andar, em Porto Alegre-RS), conforme nominata abaixo:

NOME	ORDEM
LUIZ FLÁVIO BARBIERI	33º
PEDRO HENRIQUE STAUDT SILVA	34º
THIAGO LOUREIRO PIRES DE ABREU	35º
GUSTAVO BLUMER ALVES	36º
VITOR CASASCO ALEJANDRE DE ALMEIDA	37º
MARIA LUÍSA VIEIRA PERETTI	38º
DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA	39º
CARLO GIACOMELLI CORVELLO	40º
BÁRBARA BISOGNO PAZ	41º
ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA	42º
ANA BEATRIZ MAYR	43º
ANA CLAUDIA DUARTE NUNES RIBEIRO SILVA	44º
LAIS SABOIA SOUTO	45º
DANILO OLIVEIRA CARILLI	46º
PATRICIA ALCALDE VARISCO	47º

II. **CONVOCO** os(as) candidatos(as) empossados(as) para o **Curso de Integração de Novos(as) Promotores(as) de Justiça**, que iniciará dia **13/09/2023, às 08h30min**, no Auditório Marcelo Dario Muñoz Kúfner (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, 3º andar, em Porto Alegre-RS).

III. **SOLICITO** aos(às) candidatos(as) empossados(as) que no primeiro dia do curso entreguem 02 fotos 3x4 com fundo branco, para confecção da carteira funcional.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO****EDITAL**

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
181/2023	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 2.
182/2023	Promoção	Antiguidade	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da



Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

			Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis), de entrância final.
183/2023	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 5.
184/2023	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho, de entrância intermediária.
185/2023	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, de entrância intermediária.
186/2023	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária.
187/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 36.
188/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 18.
189/2023	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
190/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 19.
191/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
192/2023	Remoção	Merecimento	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
193/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 21.
194/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, de entrância intermediária.
195/2023	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
196/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, de entrância intermediária.
197/2023	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, de entrância intermediária.
198/2023	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, de entrância intermediária.
199/2023	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha, de entrância intermediária.
200/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de entrância inicial.

n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

AVISO Nº 42/2023

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.317/2022,	00718.000.035/2021,	00718.000.100/2019,
00712.000.486/2021,	00718.000.217/2021,	00718.000.264/2020,
00718.000.108/2021,	00722.000.384/2022,	00722.000.751/2021,
00718.000.993/2022,	00728.001.203/2020,	00729.000.027/2021,
00722.001.367/2021,	00729.002.115/2022,	00735.000.897/2022,
00729.000.224/2021,	00739.000.113/2023,	00743.000.203/2019,
00738.002.188/2022,	00747.000.131/2020,	00748.001.161/2020,
00743.000.870/2020,	00748.004.285/2021,	00748.005.118/2021,
00748.001.928/2022,	00748.009.378/2021,	00748.009.535/2022,
00748.008.410/2022,	00754.000.266/2019,	00754.000.276/2022,
00748.010.853/2022,	00755.000.348/2022,	00755.001.199/2023,
00755.000.336/2019,	00762.000.305/2023,	00762.002.218/2020,
00755.003.634/2022,	00777.000.218/2023,	00778.000.323/2023,
00772.000.437/2019,	00782.000.939/2022,	00783.000.070/2021,
00782.000.939/2022,	00783.000.021/2019,	00783.000.124/2020,
00783.000.294/2021,	00783.000.821/2022,	00783.002.566/2021,
00786.000.974/2023,	00786.001.331/2023,	00788.001.562/2021,
00794.000.171/2023,	00794.001.010/2022,	00794.001.140/2021,
00794.002.437/2022,	00794.002.472/2022,	00794.002.602/2021,
00794.002.741/2022,	00794.003.320/2022,	00794.003.388/2022,
00795.000.544/2020,	00795.000.796/2020,	00796.000.027/2020,
00797.000.838/2021,	00797.001.410/2021,	00802.000.476/2021,
00802.001.018/2022,	00802.001.052/2021,	00806.000.084/2019,
00814.005.191/2021,	00815.003.969/2022,	00815.004.844/2020,
00818.000.647/2021,	00820.000.672/2022,	00820.001.244/2020,
00820.001.637/2022,	00820.002.177/2022,	00820.002.556/2021,
00820.002.572/2021,	00820.003.672/2021,	00820.004.631/2022,
00821.003.861/2021,	00824.000.105/2021,	00824.000.106/2020,
00824.003.529/2021,	00824.003.583/2021,	00824.003.785/2021,
00824.003.879/2021,	00824.003.888/2021,	00824.004.002/2021,
00824.004.015/2021,	00824.004.165/2021,	00824.004.650/2021,
00824.005.532/2021,	00832.000.201/2022,	00832.000.231/2023,
00832.000.232/2023,	00832.000.390/2023,	00832.001.044/2023,
00832.001.165/2023,	00832.001.358/2023,	00832.001.467/2023,
00832.001.478/2022,	00832.001.489/2023,	00832.001.490/2023,
00832.001.545/2023,	00832.001.567/2023,	00832.001.814/2022,
00832.002.027/2023,	00832.002.034/2023,	00832.003.124/2022,
00832.003.165/2022,	00832.003.327/2022,	00832.003.361/2022,
00832.003.373/2022,	00832.003.375/2022,	00832.003.524/2022,
00841.012.389/2022,	00853.002.303/2020,	00853.003.853/2022,
00854.000.702/2021,	00864.000.604/2021,	00864.000.704/2020,
00865.001.723/2020,	00865.002.330/2020,	00865.009.313/2021,
00865.009.566/2021,	00865.009.870/2022,	00865.011.603/2022,
00865.011.750/2021,	00870.000.514/2022,	00870.000.882/2023,
00870.000.884/2022,	00872.002.898/2022,	00872.002.960/2022,
00872.003.296/2022,	00873.000.420/2019,	00876.000.858/2019,
00878.000.519/2022,	00881.000.606/2019,	00881.002.313/2022,
00883.000.008/2022,	00890.000.190/2020,	00890.004.333/2022,
00891.000.891/2021,	00891.001.003/2021,	00893.005.025/2022,
00899.000.550/2021,	00900.001.480/2022,	00901.000.662/2020,
00911.000.179/2023,	00911.001.683/2020,	00913.000.088/2023,
00914.000.395/2023,	00914.000.906/2023,	00914.000.909/2023,
00914.001.705/2023,	00914.003.539/2022,	00916.001.118/2022,
00922.000.026/2023,	00922.000.053/2023,	00922.000.150/2023,
00922.000.965/2023,	00922.001.195/2019,	00922.001.933/2020,

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento





00922.001.950/2020,	00922.002.597/2020,	00922.003.059/2022,	01720.000.921/2020,	01722.000.105/2023,	01722.000.394/2022,
00924.000.202/2023,	00924.000.975/2022,	00924.002.311/2021,	01732.000.367/2022,	01736.000.226/2017,	01736.000.500/2022,
00929.000.288/2022,	00930.000.029/2019,	00930.000.579/2021,	01738.000.149/2019,	01738.000.574/2022,	01738.000.782/2021,
00930.000.610/2022,	00930.002.228/2020,	00931.000.868/2023,	01738.000.812/2022,	01740.000.025/2021,	01740.000.049/2021,
00931.002.606/2022,	00931.002.911/2022,	00931.002.962/2022,	01740.000.129/2019,	01740.000.139/2021,	01740.000.202/2020,
00931.003.277/2020,	00933.000.688/2020,	00935.000.357/2022,	01740.000.425/2022,	01746.000.102/2023,	01748.000.321/2022,
00935.000.718/2022,	00935.000.783/2021,	00935.000.862/2021,	01748.000.355/2022,	01754.000.156/2023,	01754.000.630/2021,
00935.000.868/2021,	00949.010.665/2022,	00950.000.138/2021,	01754.000.778/2021,	01754.001.322/2022,	01762.000.143/2023,
00963.001.280/2022,	01128.000.055/2021,	01128.000.370/2023,	01764.000.142/2022,	01766.000.141/2022,	01766.000.513/2022,
01128.000.484/2023,	01128.000.716/2023,	01128.000.967/2022,	01766.000.517/2022,	01768.000.152/2021,	01770.000.193/2021,
01128.001.170/2022,	01128.002.665/2022,	01128.002.998/2022,	01774.000.031/2020,	01774.000.490/2022,	01776.000.084/2017,
01128.003.015/2022,	01129.000.286/2021,	01132.000.531/2020,	01776.000.487/2020,	01778.000.586/2022,	01790.000.081/2022,
01134.000.495/2021,	01134.001.185/2022,	01140.000.205/2022,	01790.000.085/2022,	01790.000.296/2022,	01792.000.509/2022,
01140.000.248/2020,	01140.000.577/2020,	01175.000.435/2022,	01802.001.171/2021,	01802.001.449/2021,	01810.000.235/2022,
01202.000.147/2021,	01202.000.804/2021,	01211.000.081/2022,	01810.000.240/2022,	01810.000.581/2022,	01810.000.891/2019,
01211.000.220/2021,	01216.000.002/2023,	01216.000.722/2022,	01816.000.129/2021,	01820.000.391/2020,	01822.000.079/2023,
01217.000.399/2021,	01217.000.401/2021,	01220.000.621/2019,	01822.000.213/2020,	01822.000.570/2022,	01862.000.074/2022,
01304.000.226/2023,	01304.000.492/2023,	01304.001.341/2023,	01862.000.330/2022,	01862.000.380/2022,	01862.000.553/2022,
01304.002.155/2022,	01304.002.320/2022,	01304.002.364/2022,	01862.000.574/2022,	01868.000.434/2022,	01868.000.535/2022,
01304.002.406/2022,	01304.002.645/2022,	01304.002.747/2022,	01868.000.543/2022,	01868.000.562/2022,	01868.001.505/2019,
01304.003.234/2022,	01304.003.417/2022,	01304.003.532/2022,	01870.000.020/2023,	01870.000.025/2023,	01870.000.384/2022,
01304.003.819/2022,	01304.004.207/2022,	01304.004.734/2022,	01870.000.405/2022,	01870.000.406/2022,	01870.000.438/2022,
01304.005.492/2022,	01304.005.830/2022,	01342.000.028/2020,	01870.000.539/2022,	01870.000.544/2022,	01870.000.566/2022,
01342.000.170/2020,	01342.000.191/2020,	01342.000.301/2020,	01870.000.571/2022,	01872.000.240/2022,	01872.000.291/2022,
01342.000.494/2020,	01404.000.067/2018,	01404.001.469/2022,	01872.001.412/2022,	01880.000.040/2021,	01880.000.478/2019,
01413.000.134/2019,	01413.000.479/2019,	01413.000.618/2021,	01886.000.505/2022,	01896.001.008/2019,	01898.000.010/2020,
01413.000.793/2022,	01413.001.082/2021,	01413.001.315/2020,	01898.000.011/2022,	01898.000.175/2022,	01898.000.227/2022,
01413.001.455/2022,	01413.001.703/2022,	01413.001.738/2020,	01898.000.247/2022,	01898.000.313/2020,	01902.000.129/2023,
01413.001.859/2022,	01413.002.964/2021,	01443.000.264/2022,	01902.000.164/2023,	01902.000.662/2022,	01902.000.824/2022,
01447.000.432/2022,	01447.000.438/2022,	01447.000.740/2022,	01906.000.169/2018,	01906.000.597/2021,	01908.000.482/2022,
01447.000.741/2022,	01500.000.510/2020,	01500.001.335/2022,	01910.001.180/2022,	01914.000.045/2020,	01914.000.353/2022,
01504.000.370/2019,	01504.001.360/2022,	01508.000.281/2022,	01916.000.553/2021,	02378.002.204/2021,	02378.002.283/2022,
01508.000.341/2022,	01512.000.080/2022,	01512.000.085/2022,	02409.000.028/2022,	IC.00748.00294/2013,	IC.00748.00334/2011,
01512.000.175/2021,	01512.000.251/2021,	01514.000.024/2022,	IC.00775.00025/2012,	IC.00775.00060/2011,	IC.00775.00068/2011,
01514.000.424/2021,	01514.000.743/2022,	01518.000.103/2022,	IC.00775.00088/2011,	ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM	PROVIDÊNCIAS:
01518.000.442/2022,	01520.000.200/2021,	01520.000.341/2021,	00740.004.049/2021,	00740.004.049/2021,	00832.002.170/2022,
01520.002.147/2022,	01522.000.035/2021,	01528.000.601/2022,	00898.000.215/2023,	01512.000.452/2022,	01706.000.480/2022,
01530.000.494/2022,	01530.000.533/2022,	01530.000.710/2021,	01786.000.277/2023,	01884.000.049/2019,	01898.000.078/2022.
01530.000.792/2022,	01536.000.164/2023,	01536.001.766/2022,	ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:	00935.000.592/2020,	
01536.002.380/2020,	01538.000.244/2020,	01538.000.323/2019,	01447.000.543/2022.	JULGAMENTOS CONVERTIDOS EM	DILIGÊNCIA:
01538.000.345/2022,	01538.000.952/2021,	01538.001.822/2022,	00861.001.211/2022,	01625.004.521/2022,	
01538.002.185/2021,	01538.002.226/2022,	01540.000.048/2023,	01640.000.279/2022,	01690.000.449/2020,	01862.000.244/2021,
01544.000.138/2019,	01546.000.136/2019,	01548.000.139/2020,	01902.000.124/2019.	RETIRADO DE PAUTA:	00861.002.820/2022.
01548.000.188/2019,	01548.000.499/2022,	01548.000.538/2021,	DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO	HOMOLOGADAS:	
01548.000.752/2022,	01548.000.858/2022,	01585.000.238/2022,	00740.013.166/2022,	00811.000.751/2020,	00824.003.777/2021,
01587.000.052/2023,	01587.000.264/2022,	01589.000.423/2023,	00824.006.044/2022,	01506.000.635/2021,	01884.000.041/2023,
01589.001.819/2022,	01593.000.037/2019,	01593.001.596/2022,	01910.001.027/2023.	NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS	
01593.002.164/2021,	01593.002.236/2019,	01593.002.532/2021,	HOMOLOGADOS:	00711.000.193/2023,	00711.000.343/2022,
01593.002.955/2022,	01593.002.989/2022,	01593.003.389/2022,	00748.004.539/2023,	00815.001.906/2023,	00820.001.379/2023,
01597.000.894/2023,	01597.001.592/2022,	01602.000.042/2022,	00824.000.348/2023,	00824.003.124/2023,	00824.003.414/2023,
01602.000.461/2019,	01606.000.669/2019,	01610.000.901/2021,	00824.006.486/2022,	00825.008.152/2023,	00862.007.136/2022,
01610.001.329/2020,	01610.001.489/2022,	01610.001.499/2021,	00865.008.173/2022,	00868.001.582/2022,	01128.000.843/2023,
01610.001.999/2020,	01612.000.098/2018,	01612.001.714/2021,	01304.001.209/2023,	01304.001.432/2023,	01304.002.452/2022,
01616.000.320/2021,	01616.000.883/2021,	01623.000.233/2023,	01304.004.242/2022,	01304.005.833/2022,	01506.001.071/2023,
01625.001.232/2021,	01625.005.493/2022,	01629.000.011/2015,	01514.000.518/2023,	01514.001.003/2022,	01522.000.175/2023,
01629.000.321/2022,	01629.001.391/2019,	01629.001.477/2022,	01528.000.364/2023,	01530.000.313/2023,	01538.000.443/2023,
01629.002.961/2021,	01633.000.258/2022,	01633.000.823/2021,	01548.000.843/2022,	01593.000.424/2023,	01593.001.153/2023,
01633.000.918/2020,	01633.000.968/2019,	01636.001.312/2019,	01593.001.768/2023,	01606.000.481/2022,	01646.000.857/2022,
01636.002.782/2020,	01636.003.147/2021,	01636.003.464/2020,	01686.001.005/2022,	01746.000.082/2023,	01762.000.211/2023,
01636.003.686/2020,	01638.000.017/2023,	01638.000.121/2021,	01796.000.088/2023,	01822.000.134/2023,	01872.000.051/2023,
01638.000.282/2021,	01642.000.297/2022,	01646.000.378/2021,	01886.000.840/2022,	01892.000.190/2022,	01894.000.253/2023,
01646.000.578/2020,	01650.000.176/2020,	01650.000.325/2022,	01912.000.618/2022.	NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO	
01650.000.416/2021,	01650.000.650/2020,	01650.000.924/2022,	HOMOLOGADO:	01706.000.570/2022.	NOTÍCIA DE FATO -
01650.000.997/2022,	01652.000.270/2022,	01652.000.958/2022,	ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:	01882.000.477/2023.	
01658.000.242/2020,	01658.000.452/2021,	01658.000.576/2021,	NOTÍCIA DE FATO - RETIRADO DE PAUTA:	01616.000.865/2023.	
01684.000.177/2021,	01684.000.828/2019,	01684.001.062/2020,	<u>Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e</u>	<u>Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo</u>	
01684.001.260/2019,	01686.000.042/2022,	01690.000.767/2017,	<u>juízo.</u>		
01690.001.158/2022,	01690.001.255/2022,	01690.001.362/2019,			
01690.001.502/2018,	01690.001.752/2022,	01690.001.969/2020,			
01690.002.110/2020,	01690.002.320/2022,	01690.002.499/2022,			
01700.000.210/2021,	01706.000.112/2022,	01706.000.116/2022,			
01706.000.340/2022,	01706.000.435/2022,	01706.000.692/2021,			
01706.000.718/2021,	01708.000.056/2019,	01708.000.225/2023,			
01712.000.574/2021,	01714.000.277/2022,	01714.000.361/2022,			
01714.000.576/2022,	01714.000.577/2022,	01720.000.816/2021,			

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.





Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

Edição n. 3618

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 275/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **KATIELLE DOS SANTOS BARACY**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do termo circunstanciado n. 5001332-33.2022.8.21.0147, que tramita na Promotoria de Justiça de Restinga Sêca/RS. Prazo do edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESTINGA SÊCA, em Restinga Sêca, 18 de agosto de 2023.

CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 277/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JORGE LUÍS BOENO DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº 5064008-33.2023.8.21.0001, constante no PR. 00816.00108/2021-9, que tramita na Promotoria de Justiça de Criminal Substituta 2 de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em 22 de agosto de 2023.

ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,
Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.